



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.779 DE 06 DE JULHO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 55.507,31 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sete Reais e trinta e um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	285	01.08.04	12.365.0005.2017	3.1.90.11.	01.210.0000	
Recurso	266	01.08.01	12.364.0005.2039	3.3.90.18.	01.220.0000	55.250,00
Crédito	305	01.08.06	12.361.0005.2031	3.3.90.39.	02.262.0000	
Recurso	304	01.08.06	12.361.0005.2031	3.3.90.36.	02.262.0000	100,00
Crédito	55	01.03.00	04.123.0002.2001	3.3.90.93.	01.110.0000	
Recurso	50	01.03.00	04.123.0002.2001	3.3.90.39.	01.110.0000	3.157,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

Miracatu, 06 de julho de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br